



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

terça-feira, 19 de maio de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1182 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº. 007, DE 19 DE MAIO DE 2020 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU****LEI Nº 007, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trintas mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – **Fonte 14** – R\$ 80.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – **Fonte 14** – R\$ 100.000,00

3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita — **Fonte 14** – R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Fonte 14** – R\$ 40.000,00

4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente – **Fonte 14** – R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 530.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob a classificação a seguir:

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AÇÃO: 2.053 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****ELEMENTO:**3.1.90.91 – Sentenças Judiciais– **Fonte 00** – R\$ 100.000,00**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AÇÃO: 2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE****ELEMENTO:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – **Fonte 02** – R\$ 50.000,00**AÇÃO: 2.060 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
DE SAÚDE****ELEMENTO:**3.1.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público– **Fonte 02** – R\$ 100.000,00**AÇÃO: 2.067 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL****ELEMENTO:**3.1.90.13 – Obrigações Patronais– **Fonte 02** – R\$ 200.000,00**AÇÃO: 2.073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ****ELEMENTO:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado– **Fonte 14** – R\$ 80.000,00**Total.....R\$ 530.000,00**

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 15 de 06 de dezembro de 2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020 do Município de Ichu, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 42 de 09 de dezembro de 2019, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ichu- Ba, 19 de maio de 2020.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário